

## CLASSIFICAÇÕES

PROVAS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL - videoconferência



DIA 28 de maio 2025

| NOME PROFISSIONAL           | NÚMERO DE CÉDULA PROFISSIONAL | PROVA DE CONHECIMENTOS DEONTOLÓGICOS | PROVA DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO |
|-----------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|
| Alexandre Camelo            | 4562NE                        | *prova reagendada                    | Aprovado com distinção        |
| Ana Isabel Lopes Ferreira   | 4526NE                        | *prova reagendada                    | Aprovado com distinção        |
| Ana Isabel Pires Alves      | 4520NE                        | Reprovado (b)                        | Aprovado                      |
| Ana Rita Soares             | 4455NE                        | Aprovado                             | Aprovado                      |
| Beatriz Filipa Sousa Vieira | 4576NE                        | Aprovado                             | Aprovado com distinção        |
| Bruna Cardoso               | 4456NE                        | *prova reagendada                    | Aprovado                      |
| Cláudia Fernandes           | 4516NE                        | Aprovado                             | Aprovado                      |
| Daniela Fernandes Guerreiro | 4570NE                        | Aprovado                             | Reprovado (a)                 |
| Joana Santos Hipólito       | 4550NE                        | Aprovado                             | Aprovado com distinção        |
| Maria Vitória Barbosa       | 4522NE                        | Aprovado                             | Aprovado com distinção        |
| Pedro Jorge                 | 4538NE                        | *prova reagendada                    | Aprovado                      |
| Rafaela Nóbrega             | 4540NE                        | Aprovado                             | Aprovado com distinção        |

a) Repetição do estágio, nos termos do disposto no artigo 21º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)

b) Repetição de Prova de Conhecimentos Deontológicos, nos termos do disposto do artigo 21º do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)

c) Caducidade do estágio, nos termos do disposto no artigo 23º, alínea b) do Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas (Reg. n.º 995/2021, 03 de dezembro)